



Assembleia Municipal de Lagos
ENTRADA
Lagos, 03 JUN / 2022
Ø(a) ASSISTENTE TÉCNICA
<i>ABRIL</i>

Requerimento n.º 22/2021- 2025

Exma. Senhora

Presidente da Assembleia Municipal de Lagos

O Grupo da CDU na Assembleia Municipal de Lagos, requer a V. Exa, ao abrigo das disposições legais o seguinte:

Assunto: Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local

O ponto 1, alínea A do Artigo 15.º da lei que define o Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos De alojamento Local que « Com o objectivo de preservar a realidade social dos bairros e lugares, a Câmara Municipal Territorialmente competente, pode aprovar por regulamento e com deliberação fundamentada, a existência de áreas de contenção por freguesia, no todo ou em parte, para a instalação de novo alojamento local, podendo impor limites relativos ao número de estabelecimentos de alojamento local nesse território, que podem ter em conta limites percentuais em proporção dos imóveis disponíveis para a habitação.

Considerando que no ponto 4 alínea A do Artigo 15.º da referida lei é referido que «O Turismo de Portugal I.P., e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., disponibilizam anualmente dados desagregados sobre o número de estabelecimentos de alojamento local e de fogos de habitação permanente.

Para melhor conhecer a situação e poder tomar decisões sobre o assunto no Concelho de Lagos, o Grupo Municipal da CDU requer que seja solicitado ao Turismo de Portugal I.P. a seguinte informação:

Dados desagregados sobre o número de estabelecimentos de alojamento local e de fogos de habitação permanente na Cidade de Lagos (Freguesia S. Gonçalo de Lagos) e na Vila da Luz (Freguesia da Luz), no Concelho de Lagos.

Lagos, 3 de Junho de 2022

Pelo Grupo Municipal da CDU
(José Manuel Freire e Ana Paula Viana)

